



ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA
Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria - CEP 76801-316 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br/

EDITAL N° 21/2019-EMERON, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo para escolha, por sorteio, de 01 (um) **magistrado(a)** do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, TITULAR COM COMPETÊNCIA CRIMINAL, para participar do **IV Encontro do FÓRUM NACIONAL DE JUÍZES CRIMINAIS (IV FONAJUC)**, com o tema "Desafios da Magistratura. Estado Democrático e Garantismo Penal Integral".

1. DADOS DE REALIZAÇÃO

1.1. Evento: IV FÓRUM NACIONAL DE JUÍZES CRIMINAIS

1.2. Período: de 30 de outubro a 1º de novembro de 2019

1.3. Local: Recife/PE

2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. Será oferecida 1 (uma) vaga para magistrado(a) do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, **TITULARES COM COMPETÊNCIA CRIMINAL**.

2.2. A inscrição, neste processo seletivo, terá início a partir das 8h do dia 30 de setembro de 2019, exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado na página da Emeron, menu Inscrições, no link <http://emeron.tjro.jus.br/inscricoes>, até às 16h do dia 04 de outubro de 2019.

2.3. A escolha dar-se-á por sorteio eletrônico, por meio do site <http://www.sorteandoja.com.br/>, nas dependências desta Escola, às 17h do dia 04 de outubro de 2019, realizado pelo Vice-Diretor e pelo Secretário-Geral, sendo aberto para acompanhamento do público em geral.

2.4. Serão sorteados 02 (dois) nomes, determinados titular e suplente, pela ordem de sorteio.

2.5. O resultado será divulgado no Portal do Magistrado e no site da Emeron no dia 07 de outubro de 2019.

2.6. Ficam excluídos desta seleção os (as) magistrados (as) contemplados (as) com as vagas dos Editais 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 19 e 20/2019-Emeron.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A inscrição neste processo seletivo implicará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos procedimentos de inscrição e regulamentos do IV FONAJUC, que poderão ser acessadas no link <https://fonajuc.com.br/>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2 A seleção prevista nesta Edital não garante participação no evento mencionado no item 1.1, devendo o (a) selecionado(a) providenciar sua inscrição na forma prevista no item 3.5.

3.3. A participação/inscrição do (a) selecionado (a) fica condicionada à disponibilidade de vaga no evento e à autorização de afastamento pela Corregedoria-Geral da Justiça e, se for o caso, pela Justiça Eleitoral.

3.4. Poderão participar do sorteio Juízes(as) de Direito de terceira entrância sem titularidade designados para responder por unidades judiciais com competência na área criminal, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, desde que efetivada a inscrição nos termos deste Edital e observado o disposto nos itens 2.6 e 3.8.

3.5. O (A) magistrado(a) selecionado(a) ficará responsável por sua inscrição no evento constante do item 1.1, bem como pelo pagamento da taxa respectiva, por meio do link <https://fonajuc.com.br/inscreva-se/>, devendo o comprovante ser encaminhado à Emeron. A Emeron não arcará com os custos da inscrição no evento.

3.6. O sorteado (a) fará jus a passagens aéreas (ida e volta) e diárias no período de realização do evento. No caso do(a) magistrado(a) de comarca do interior, fará jus também à Indenização de Deslocamento Intermunicipal - IDI até o aeroporto mais próximo da comarca de origem, sendo as diárias contadas a partir do embarque.

3.6.1 Se o(a) magistrado(a) estiver afastado(a) da jurisdição (férias, licenças regimentais, compensatórias e outros afastamentos legais) no período de realização do evento, não fará jus a passagens aéreas, IDI e diárias.

3.7. A Emeron comunicará à Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ quanto ao resultado do sorteio. Caberá ao (à) magistrado (a) solicitar seu afastamento da jurisdição, bem como do domicílio eleitoral, se for o caso.

3.8. Além dos excluídos desta seleção na forma do item 2.6, não serão aceitas neste processo seletivo inscrições de Juízes de Direito cuja competência seja diversa da definida neste Edital, bem como de Juízes Substitutos, de servidores ou de terceiros.

3.9. O(a) selecionado(a) deverá prestar contas das diárias recebidas à Divisão de Contabilidade - Dicont.

3.10. As situações não previstas neste edital serão analisadas pela Direção da Emeron.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Diretor (a) da Emeron**, em 26/09/2019, às 10:59 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494066165673069



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI](#) informando o código verificador **1414413** e o código CRC **A26FBE75**.